



Resolução nº 02 – SEMTI – Processo de Backup

“Dispõe sobre a Regulamentação e aplicação do Processo de Backup, visando a garantia da Integridade dos Dados e dá outras providências.”

Gilberto Fernandes de Faria, Responsável do Setor Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regular o Processo de Backup no âmbito da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, promovendo a segurança, inovação, integridade e confiabilidade dos dados da Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, que prevê a inovação de ferramentas e sistemas para rotinas de Backup;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 01/2024 – SEMTI, tendo a finalidade de aprimoramento nos sistemas internos de Backup;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 01/2024 – SEMTI, que atribui competência ao Setor de Tecnologia da Informação, quanto ao armazenamento dos dados;

RESOLVE:

Processo de Backup: Garantindo a Integridade dos Dados

Art. 1º - Motivação: Avaliação da Necessidade: A necessidade de implementar um processo de backup foi impulsionada pela crítica importância dos dados e projetos armazenados em nossa infraestrutura. Reconhecemos que a perda dessas informações teria impactos significativos nas operações e projetos em curso, comprometendo a continuidade e o progresso da Prefeitura.

Art. 2º - Solução Inicial: Disco de Backup: Para atender imediatamente à necessidade de preservação dos dados, optamos por implementar um sistema de backup utilizando um disco físico 2TB dedicado. Essa medida proporciona uma camada inicial de segurança, garantindo a cópia regular dos dados críticos. No entanto, cientes da evolução contínua da tecnologia, estamos empenhados em buscar soluções mais avançadas.

Art. 3º - Aprimoramento Futuro: Nuvem e Gerenciamento Avançado: Atualmente, estamos em fase de pesquisa e avaliação para a implementação de uma solução em nuvem. Esta evolução proporcionará benefícios substanciais, incluindo escalabilidade, acessibilidade e redundância, elevando significativamente a segurança do processo de backup. Além disso, a adoção de um sistema de gerenciamento de pastas e a exclusão de arquivos temporários serão incorporados para otimizar o armazenamento e a organização dos dados.



Art. 4º - Configuração Atual do Backup: Eficiência e Controle: A configuração do backup está ajustada para operar em modo incremental automaticamente todos os dias às 20h. Essa abordagem permite a captura eficiente das alterações diárias nos dados, garantindo uma recuperação rápida em caso de falha. Adicionalmente, ao final de cada semana, realizamos um backup total manual para assegurar uma cópia completa e atualizada dos dados.

Art. 5º - Comprometimento com a Segurança dos Dados: Este processo de backup reflete nosso compromisso com a segurança e integridade dos dados críticos. Estamos ativamente buscando aprimoramentos contínuos para garantir a eficiência operacional e a proteção contra possíveis perdas de informações. A transição para uma solução em nuvem e a implementação de recursos avançados de gerenciamento reforçarão ainda mais a robustez e confiabilidade de nosso sistema de backup.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 26 de junho de 2024.

Prof. Gilberto Fernandes de Faria
Chefe do Setor Municipal de Tecnologia da Informação - SEMTI

Certifico que o Texto da Resolução suso foi publicado no Site Oficial do Município de forma eletrônica em
<https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/departamentos/setor-t-i/>
<https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/carta-de-servicos-ao-cidadao/carta-de-servicos-ao-cidadao-setor-t-i/>